

JUSTIFICATIVA
PL 0076/2013

A presente propositura tem por objetivo acelerar o extenso passivo ambiental deixado pelo parque fabril paulistano. Por ausência de normatização ambiental, as décadas de 1950, 1960 e 1970 deixaram fartas manchas de poluição, em especial a contaminação do solo na Capital paulista. Casos como o da Shell, na Vila Carioca, o da Novartis e Bayer, na Bacia do Jurubatuba e, mais recentemente, a identificação da contaminação da área do futuro Centro de Convenções de São Paulo são emblemáticos.

O drama se amplia quando envolve saúde pública. Recentemente o Condomínio Barão de Mauá foi notícia em todo o Brasil com a exposição de seus condôminos aos contaminantes enterrados no subsolo do local onde funcionava a antiga Cofap. Outros casos foram repercutidos em menor grau, como o do jardim Keralux e USP Leste.

A escassez de áreas para a constante atividade da construção civil na capital tem levado ao açodamento por parte do mercado imobiliário, colocando em risco a saúde ambiental da sociedade paulistana.

Com o advento do novo Plano Diretor da Cidade de São Paulo, a Operação Urbana Consorciada OUC Lapa Brás e a OUC Diagonal Sudeste, diversas áreas contaminadas situadas nestes sítios carecem de celeridade no processo de saneamento do solo, fato este imprescindível para a tão sonhada descentralização de serviços amplamente debatida nos meios acadêmicos e governamentais. Há que estabelecer tal celeridade para descontaminação dos passivos do parque fabril paulistano considerando os processos de investigação preliminar e confirmatório.

Os riscos à saúde pública, considerando os VOCs e demais contaminantes voláteis deixados no subsolo de uma cidade tão adensada como São Paulo, devem ser levados em conta, e tal celeridade apresentada nesta propositura é preconizada no princípio da precaução, princípio este balizador desta norma.

Casos surgem todos os dias. Porém, não há marco regulatório para os responsáveis quando o assunto é prazo. Necessário desse modo, providências por parte deste Legislativo no sentido de regulamentar prazo, pois é sabido que manchas de contaminantes não estão inertes, caminham ainda que a passos lentos rumo a corpos d'água, colocando em risco nosso lençol freático.

Deste modo, apresento a matéria em voga com o objetivo de corrigir os danos aqui provocados oferecendo mais uma oportunidade em traduzir a cidade de São Paulo em uma Metrópole sustentável, zelosa para com a saúde coletiva. Assim, solicito aos nobres pares a apreciação da matéria apresentada rumo a sua aprovação."